



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Unidade de Ituiutaba - Diretoria Acadêmica

Processo SEI nº 2350.01.0011940/2025-50

**EDITAL Nº 16/2025**

**ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E  
PSICOLOGIA - DSP**

**DA UNIDADE ACADÊMICA DE ITUIUTABA, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE  
MINAS GERAIS, PARA O BIÊNIO 2025/2027**

A(O) Diretor(a) da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos dos Artigos 61 e 71 do Estatuto UEMG e Artigos 164, inciso II, Art. 165 a 168 do Regimento Geral da UEMG, torna público que estão abertas as inscrições para a eleição de **Chefe e Subchefe do Departamento de Saúde e Psicologia - DSP**, desta Unidade Acadêmica.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente Edital rege o processo de eleição para **Chefe e Subchefe do Departamento de Saúde e Psicologia - DSP**, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos dos Artigos 61 e 71 do Estatuto da UEMG.

**2. DA CANDIDATURA E DO MANDATO**

2.1. Poderão se candidatar à **Chefe e Subchefe do Departamento de Saúde e Psicologia - DSP**, docentes a ele vinculados que se encontrem em efetivo exercício nesta Unidade Acadêmica.

2.2. Ao se inscreverem para a **Chefe e Subchefe do Departamento de Saúde e Psicologia - DSP**, desta Unidade Acadêmica, os candidatos assumem que estão cientes das atribuições e deveres destas funções, conforme disposições da legislação institucional pertinente.

2.3. Salvo disposição em contrário, o mandato dos candidatos eleitos pela maioria absoluta dos membros da respectiva Assembleia Departamental, será de 2 (dois) anos, a contar da data da posse nas vagas de que trata este processo seletivo, permitida a recondução, nos termos do Art. 71, caput do Estatuto da UEMG.

2.3.1. No caso de vacância da **Chefe e Subchefe do Departamento de Saúde e Psicologia - DSP**, deverá ser realizada nova eleição, conforme o disposto no § 3º, do Art. 71, do Estatuto da UEMG.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição para a eleição far-se-á por chapa composta por 01 candidato à Chefia e 01 candidato à Subchefia.

3.2. As inscrições serão realizadas pelo e-mail [secretariadepostos.ituiutaba@uemg.br](mailto:secretariadepostos.ituiutaba@uemg.br), dirigido à Comissão Eleitoral, instituída para coordenar o processo de eleição contendo: a) nome completo do candidato; b) função a que se candidata: Chefia ou Subchefia; c) vínculo funcional do candidato com a Unidade Acadêmica.

3.3. As inscrições serão realizadas das **8h do dia 24 de setembro de 2025 até às 21h do dia 26 de setembro de 2025**.

**4. DA COMISSÃO ELEITORAL**

4.1. O processo eleitoral, respeitadas as disposições regimentais, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral designada para essa finalidade e será composta por membros servidores desta Unidade Acadêmica.

4.2. Compete à Comissão Eleitoral:

4.2.1. Organizar a relação dos professores em exercício nesta Unidade, vinculados ao **Departamento de Saúde e Psicologia - DSP**, que estejam em condição de votar e de serem votados.

4.2.2. Organizar o material para as inscrições e fazer sua divulgação junto ao **Departamento de Saúde e Psicologia - DSP**;

4.2.3. Receber por e-mail as inscrições das chapas candidatas e proceder ao seu deferimento e divulgação em âmbito departamental;

4.2.4. Sortear a ordem das chapas a ser apresentada para a votação;

4.2.5. Organizar o material de votação, coordenar e acompanhar a realização do processo eleitoral, orientando e assistindo aos eleitores;

4.2.6. Analisar e responder a possíveis recursos interpostos, conforme datas definidas no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital;

4.2.7. Fazer a apuração final da votação, proclamar e divulgar os resultados para a comunidade acadêmica;

4.2.8. Zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos da UEMG relativos ao processo eleitoral e disposições deste Edital;

4.2.9. Registrar em ata todas as etapas do processo eleitoral, informando o seu resultado final com a indicação dos votos recebidos por chapa, incluídos os brancos e os nulos.

## 5. DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1. Respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, terão direito a votar os Professores em exercício nesta Unidade Acadêmica que integram a Assembleia Departamental do **Departamento de Saúde e Psicologia - DSP**.

## 6. DA ELEIÇÃO

6.1. O processo de votação dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo.

6.2. O processo de votação será online, por meio de sistema eleitoral a ser oportunamente divulgado pela Comissão Eleitoral.

6.3. Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente em planilha com dados informados pela Secretaria Acadêmica desta Unidade, que também dará o suporte e o atendimento necessários à Comissão Eleitoral durante todo o processo.

6.4. Cada eleitor receberá da Comissão Eleitoral, por e-mail, antes da data da votação, orientações sobre os procedimentos a serem seguidos para a votação.

6.5. A votação ocorrerá das **8h às 21h, no dia 06 de outubro de 2025**, conforme orientação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral.

## 7. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, e terá início logo após o encerramento do horário previsto para a votação.

7.2. São considerados votos válidos: os votos às chapas inscritas.

7.3. Será considerada eleita a chapa mais votada.

7.3.1. Em caso de empate terá prioridade:

I - o candidato que tenha maior tempo de docência na Unidade;

II - o candidatos que tenha maior tempo de docência na educação superior;

III - o candidato que tenha maior idade.

7.4. Concluída a apuração, os resultados serão proclamados e divulgados pela Comissão Eleitoral no âmbito do **Departamento de Saúde e Psicologia - DSP**.

7.5. Os Resultado Final da eleição será homologado pela Direção desta Unidade Acadêmica.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. O prazo para interposição de recursos será de 1 (um) dia útil, especificados no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital.

8.2. Os recursos deverão ser redigidos e assinados pelos requerentes e enviados pelo e-mail **secretariadeptos.ituiutaba@uemg.br**

8.3. Os recursos interpostos que não seguirem as normas deste Edital serão indeferidos.

## **9. DA POSSE**

9.1. Os candidatos eleitos serão empossados em reunião departamental especialmente convocada pela Direção desta Unidade Acadêmica, tão logo seja divulgado o Resultado Final da eleição.

9.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção desta Unidade Acadêmica.

Ituiutaba, 22 de agosto de 2025.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Stella Hernandez Maganhi**  
Diretora da Unidade Acadêmica de Ituiutaba

## **ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
25/08/2025	Publicação e divulgação do Edital para a comunidade acadêmica. Divulgação do Ato de instituição da Comissão Eleitoral.
24/09/2025 a 26/09/2025	Período para inscrições das chapas
29/09/2025	Divulgação preliminar das chapas inscritas
30/09/2025	Período para interposição de recursos ou impugnação às chapas inscritas
01/10/2025	Divulgação dos resultados dos recursos
02/10/2025	Período para interposição de contrarrazões
03/10/2025	Homologação das chapas deferidas

06/10/2025	Votação
07/10/2025	Apuração e divulgação do Resultado da Eleição
08/10/2025	Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Eleição
09/10/2025	Período para interposição de contrarrazões
10/10/2025	Divulgação do Resultado final da Eleição



Documento assinado eletronicamente por **Stella Hernandez Maganhi, Diretor (a)**, em 22/08/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **121034281** e o código CRC **D65E7B02**.